



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – ESTADO DO CEARÁ.

INDICAÇÃO Nº 015/2007

Expediente lido na
Sessão de 28/02/2007
Secretário(a)

A Vereadora SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem, no uso de suas atribuições legais, solicitar do Senhor Presidente da Mesa Diretora, Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, no sentido de que sejam cumpridos os dispositivos do Art. 37 e seu parágrafo único, do Código de Posturas do Município de Tabuleiro do Norte:

Art. 37 – O proprietário é obrigado a construir, reconstruir ou reformar as suas calçadas de modo a não prejudicar a estética da cidade e não dificultar o trânsito.

Parágrafo Único – As calçadas terão a largura mínima de 01 (um) metro.

Salienta a Vereadora signatária que a população está atenta a esse problema na nossa cidade onde é sabedora que não é permitida que as calçadas sejam desiguais causando desconforto aos pedestres, especialmente os deficientes que se locomovem com dificuldades em suas cadeiras de rodas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 28 de Fevereiro de 2007.

SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Vereadora